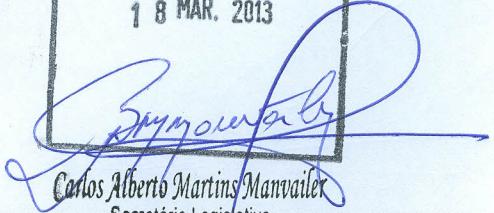




LIDO NA SESSÃO DO DIA

14 MAR 2013

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 18 MAR. 2013  Carlos Alberto Martins Manvailer Secretário Legislativo A1611-005/2013-SRM/AD-PALE	INDICAÇÃO	Nº 1524/13
AUTOR : Deputado José Hermínio Coelho - PSD			

Indica a necessidade de viabilizar a construção de uma Casa de Apoio para atender aos estudantes indígenas do município de Guajará-Mirim.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o duto Plenário nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar a construção de uma Casa de Apoio para atender aos estudantes indígenas do município de Guajará-Mirim.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 2013.


José Hermínio Coelho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

São inúmeras as comunidades indígenas que vivem no Município de Guajará-Mirim e que possuem jovens cursando o ensino médio nas escolas localizadas na área urbana da cidade. Esses estudantes em sua grande maioria não têm onde morar e dependem da boa vontade e caridade de parentes ou terceiros. Alguns diante das grandes dificuldades encontradas desistem dos estudos e voltam para suas aldeias deixando de lado o sonho de um futuro melhor.

Nobres Pares, não é justo com esses jovens, cidadãos brasileiros, que sejam privados de seus sonhos e de um de seus direitos fundamentais, o da educação.

Portanto, é de suma importância da construção de uma casa de apoio na cidade de Guajará-Mirim para atender e abrigar esses jovens, que vivem longe de suas famílias e sem condições financeiras para arcar com os custos de sua permanência durante o período escolar, para o qual, pedimos o Vosso apoio para aprovação da indicação supra.